

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2017.


BRUNO GUIMARÃES DA SILVA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **MARIA DA GRACA COSTA CAMPOS, PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AR/20H**, matrícula **069.321-9 B**.
- 3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do Processo nº **2017/4114/4147/05826**.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.
- 5. VIGÊNCIA:** A contar de **09/11/2017**.

Manaus, 10 de novembro de 2017.


BRUNO GUIMARÃES DA SILVA
Subsecretário de Administração e Finanças

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato N. 018/CME/2017
APROVADO pela Resolução Nº 023/CME/2017, de 26.10.2017

EMENTA

Art.1º- RENOVAR A AUTORIZAÇÃO de funcionamento da *Educação Infantil* nas fases Creche (02 e 03 anos de idade) e Pré-escola (04 e 05 anos de idade) do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO BOAS NOVAS**, situado na Av. André Araújo, 1188 – Aleixo, Manaus/AM, por um prazo de **05 (cinco) anos, a contar do início do ano letivo de 2017.**

Art.2º- APROVAR o Regimento Escolar do Instituto de Educação Boas Novas.

Art.3º- DETERMINAR a operacionalização do Projeto Político-Pedagógico e Proposta Curricular.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 26 de outubro de 2017.


MARIA DAS GRAÇAS ALVES CASCAIS PG/1867
Presidente do CME/Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA Nº. 248/2017 - GS/SEMMASDH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMMASDH, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2017/11908/11909/00103 – Empresa R MATOS DE OLIVERA & CIA LTDA – EPP.

RESOLVE:

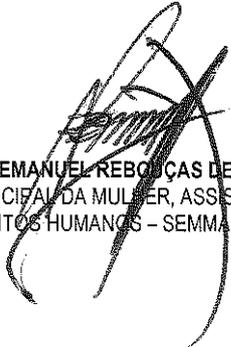
I - DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Contrato nº. 12/2017, celebrado pelo Município de Manaus, através da SEMMASDH, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), e a Empresa R MATOS DE OLIVERA & CIA LTDA – EPP.

Servidor	Matrícula
Luciana maria Verçosa Farias	118.464-4A
Daniel Tenazor da Silva	123.299-1C
Maria do Socorro Sampaio Moura da Fontoura	091.590-4F
Suplente	
Maria do Perpétuo Socorro Monteiro Barbosa	117.808-3D

II - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 25 de outubro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 09 de novembro de 2017.


ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMMASDH

PORTARIA Nº.250/2017 - GS/SEMMASDH

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMMASDH, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2013/11908/11954/00423 – Sra. MARIA DO CARMO DA SILVA.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato de Locação nº. 05/2013, celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos-SEMMASDH, e a Sra. MARIA DO CARMO DA SILVA.